Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 508, DE 09 DE ABRIL DE 1968

Autoriza o Prefeito Municipal adquirir, mediante permuta, uma camioneta marca Chevrolet, modêlo 1966, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Currais Novos autorizado a permutar uma camioneta marca Chevrolet, modêlo 1963, de propriedade da Prefeitura, por uma camioneta de igual marca, modêlo 1966, tipo Alvorada, de propriedade da firma José Vilani de Melo Lua la, desta cidade;

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal, igualmente autorizado a, em tempo hábil, abrir um Crédito Especial de NCr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) para atender as despesas originárias da presente lei;

Artigo 3º - Constitui recurso para fazer face a abertura do Crédito a que se refere o Art. 2º, parte da Cota do Fundo de Participação dos Municípios, nos meses de abril e maio do corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 9 de abril de 1968.

MARIANO GUIMARÃES
- Prefeito -

Francisco Baldômero Chacon
Francisco Baldômero Chacon
-Secretário Geral-